



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: juridico@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE Nº 001/2022

Edital de Classificação Preliminar dos Inscritos Nº 2, de 12/04/2022.

A Comissão Especial de contratação emergencial de pessoal temporário, constituída pela Portaria Municipal nº 069/2022, **TORNA PÚBLICO:**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, dos candidatos inscritos no Edital de Convocação Pública Nº001/2022, para atuar a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Foi utilizado o critério de avaliação, maior pontuação pelo tempo de serviço prestado na área pública e privada de acordo com as aptidões do anexo III e Assistência Social; por possuir curso de graduação em qualquer área; especializações de acordo com as aptidões do anexo III e Assistência Social; ou outros cursos de aperfeiçoamento de acordo com aptidões do anexo III e na Assistência Social. **Os itens foram considerados, conforme os documentos comprobatórios enviados pelos candidatos de acordo com Anexo I.**

Classificação	Candidato	Cargo	Pontuação
01	Márcia Vieira da Costa Pereira	Cuidador Social	22
02	Aline Luzia Silva Alexandre	Cuidador Social	00

Classificação	Candidato	Cargo	Pontuação
01	Márcia Vieira da Costa Pereira	Auxiliar de Cuidador Social	22
02	Cacia Aparecida Sarto de Oliveira	Auxiliar de Cuidador Social	10
03	Kathiéri de França Miranda Boneti	Auxiliar de Cuidador Social	02
03	Aline Luzia Silva Alexandre	Auxiliar de Cuidador Social	00

Jardim Alegre, 12 de abril de 2022.

COMISSÃO constituída pela Portaria nº069/2022.

Camila F. Bastos
Camila Franciscato de Bastos
Assistente Social
Matrícula nº 3279-4

Roberto Brito
Roberto José de Brito Neto
Assistente Social
Matrícula nº 3288-3

Samilly Beatriz D. Castro
Samilly Beatriz D. Castro
Psicóloga
Matrícula nº 3347-2



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 081/2022, de 12 de Abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos ocupantes do cargo de MONITOR/MONITORA no Quadro Próprio do Magistério Municipal, nos termos da Lei nº 2.194, de 31 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ ROBERTO FURLAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ENQUADRAR OS OCUPANTES DO CARGO DE MONITOR/MONITORA NAS TABELAS DE VENCIMENTO ESTABELECIDAS NA LEI Nº 2.194/2020, de 31/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º. O enquadramento dos ocupantes do cargo de Monitor/Monitora no Quadro Próprio do Magistério, previsto no art. 1º da Lei nº 2.194/2020 far-se-á mediante posicionamento nas tabelas de vencimento anexas à citada Lei, nas seguintes condições estabelecidas em seu art. 7º:

I – na tabela de vencimentos do Anexo II, se possuir jornada de trabalho semanal de 40(quarenta) horas semanais e na tabela de vencimentos do Anexo III se possuir jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas semanais;

II – no nível 1 da classe A se possuir apenas a formação de magistério em nível médio;

III – no nível 1 da classe B se tiver a formação em Pedagogia ou Curso Normal Superior;

III – no nível 1 da classe C se possuir formação em Curso de Especialização na área de Educação.

Art. 2º. As ocupantes do cargo de Monitora, em jornada de 40(quarenta) horas semanais, são enquadradas na tabela de vencimentos constante do Anexo II, nas seguintes condições abaixo relacionadas:

MATRICULA	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/NÍVEL
200537-9	Angela de Lourdes Betiol	Especialização	C – 1
200826-2	Daiane Monteiro da Silva	Especialização	C – 1
200539-5	Marilene da Silva Schavarski	Especialização	C – 1
200588-1	Nelci Aparecida de Souza	Especialização	C – 1
200547-6	Nelci Bispo Caroba	Especialização	C – 1
200548-4	Silvia Aparecida Flauzino	Especialização	C – 1
200905-6	Sonia Maria Bottolo Perrotti	Especialização	C – 1
200828-9	Vania Cristina Masula Degerone	Especialização	C – 1

Art. 3º. O único ocupante do cargo de Monitor em jornada de 20 (vinte) horas semanais será enquadrado na tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, na seguinte condição abaixo relacionado:

MATRICULA	NOME	HABILITAÇÃO	CLASSE/NÍVEL
200556	Silvio Bernaki	Pedagogia	B - 1

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (12/04/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	R\$ 3.176,59	R\$ 3.240,12	R\$ 3.303,65	R\$ 3.367,19	R\$ 3.430,72	R\$ 3.494,25	R\$ 3.557,78	R\$ 3.621,31	R\$ 3.684,84	R\$ 3.748,38	R\$ 3.811,91	R\$ 3.875,44	R\$ 3.938,97	R\$ 4.002,50	R\$ 4.066,04
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	R\$ 4.129,57	R\$ 4.193,10	R\$ 4.256,63	R\$ 4.320,16	R\$ 4.383,69	R\$ 4.447,23	R\$ 4.510,76	R\$ 4.574,29	R\$ 4.637,82	R\$ 4.701,35	R\$ 4.764,89	R\$ 4.828,42	R\$ 4.891,95	R\$ 4.955,48	R\$ 5.019,01
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	R\$ 3.335,31	R\$ 3.402,02	R\$ 3.468,72	R\$ 3.535,43	R\$ 3.602,13	R\$ 3.668,84	R\$ 3.735,55	R\$ 3.802,25	R\$ 3.868,96	R\$ 3.935,67	R\$ 4.002,37	R\$ 4.069,08	R\$ 4.135,78	R\$ 4.202,49	R\$ 4.269,20
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	R\$ 4.335,90	R\$ 4.402,61	R\$ 4.469,32	R\$ 4.536,02	R\$ 4.602,73	R\$ 4.669,43	R\$ 4.736,14	R\$ 4.802,85	R\$ 4.869,55	R\$ 4.936,26	R\$ 5.002,97	R\$ 5.069,67	R\$ 5.136,38	R\$ 5.203,08	R\$ 5.269,79
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
E	R\$ 3.435,38	R\$ 3.504,09	R\$ 3.572,80	R\$ 3.641,50	R\$ 3.710,21	R\$ 3.778,92	R\$ 3.847,63	R\$ 3.916,33	R\$ 3.985,04	R\$ 4.053,75	R\$ 4.122,46	R\$ 4.191,16	R\$ 4.259,87	R\$ 4.328,58	R\$ 4.397,29
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
F	R\$ 4.465,99	R\$ 4.534,70	R\$ 4.603,41	R\$ 4.672,12	R\$ 4.740,82	R\$ 4.809,53	R\$ 4.878,24	R\$ 4.946,95	R\$ 5.015,65	R\$ 5.084,36	R\$ 5.153,07	R\$ 5.221,78	R\$ 5.290,49	R\$ 5.359,19	R\$ 5.427,90



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	R\$ 1.588,29	R\$ 1.620,06	R\$ 1.651,82	R\$ 1.683,59	R\$ 1.715,35	R\$ 1.747,12	R\$ 1.778,88	R\$ 1.810,65	R\$ 1.842,42	R\$ 1.874,18	R\$ 1.905,95	R\$ 1.937,71	R\$ 1.969,48	R\$ 2.001,25	R\$ 2.033,01
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 2.064,78	R\$ 2.096,54	R\$ 2.128,31	R\$ 2.160,07	R\$ 2.191,84	R\$ 2.223,61	R\$ 2.255,37	R\$ 2.287,14	R\$ 2.318,90	R\$ 2.350,67	R\$ 2.382,44	R\$ 2.414,20	R\$ 2.445,97	R\$ 2.477,73	R\$ 2.509,50
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 1.667,65	R\$ 1.701,00	R\$ 1.734,36	R\$ 1.767,71	R\$ 1.801,06	R\$ 1.834,42	R\$ 1.867,77	R\$ 1.901,12	R\$ 1.934,47	R\$ 1.967,83	R\$ 2.001,18	R\$ 2.034,53	R\$ 2.067,89	R\$ 2.101,24	R\$ 2.134,59
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
R\$ 2.167,95	R\$ 2.201,30	R\$ 2.234,65	R\$ 2.268,00	R\$ 2.301,36	R\$ 2.334,71	R\$ 2.368,06	R\$ 2.401,42	R\$ 2.434,77	R\$ 2.468,12	R\$ 2.501,48	R\$ 2.534,83	R\$ 2.568,18	R\$ 2.601,53	R\$ 2.634,89	
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 1.717,68	R\$ 1.752,03	R\$ 1.786,39	R\$ 1.820,74	R\$ 1.855,09	R\$ 1.889,45	R\$ 1.923,80	R\$ 1.958,16	R\$ 1.992,51	R\$ 2.026,86	R\$ 2.061,22	R\$ 2.095,57	R\$ 2.129,92	R\$ 2.164,28	R\$ 2.198,63
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
R\$ 2.232,98	R\$ 2.267,34	R\$ 2.301,69	R\$ 2.336,04	R\$ 2.370,40	R\$ 2.404,75	R\$ 2.439,11	R\$ 2.473,46	R\$ 2.507,81	R\$ 2.542,17	R\$ 2.576,52	R\$ 2.610,87	R\$ 2.645,23	R\$ 2.679,58	R\$ 2.713,93	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 080/2022, de 12 de Abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores estatutários do quadro geral, nas tabelas de vencimento das respectivas carreiras, nos termos da Lei Municipal nº 2.197, de 31 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ ROBERTO FURLAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 68, § 1º, DA LEI Nº 2.197/2020, QUE APROVOU O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores estatutários ocupantes de cargos de provimento efetivo são enquadrados no plano de carreira aprovado pela Lei nº 2.197/2020, mediante os seguintes critérios:

I – inicialmente o servidor é posicionado no nível da tabela de vencimentos imediatamente superior ao seu vencimento básico atual;

II – em seguida, avança tantos níveis quanto for a metade de seu efetivo tempo de serviço no cargo, sendo enquadrado no nível imediatamente superior a este novo valor;

III - se o tempo de serviço corresponder a número ímpar, a fração da divisão por dois é desconsiderada.

IV – o seu novo vencimento básico passa a ser o valor do nível a ser reposicionado e sobre ele incidirão as vantagens acessórias.

§ 1º Os servidores que atualmente recebem vencimento inferior ao nível inicial da carreira respectiva, serão posicionados:

I – no nível 001 se o seu tempo de serviço no cargo for inferior a 3(três) anos;

II - no nível correspondente à metade de seu tempo de serviço acrescentado ao inicial da carreira.

§ 2º Os servidores que atualmente recebem vencimento inferior ao nível inicial do cargo respectivo, estabelecido no Anexo II, serão posicionados:

I – no nível inicial estabelecido para o cargo se o seu tempo de serviço no cargo for inferior a 3(três) anos;

II – no nível correspondente à metade de seu tempo de serviço acrescentado ao nível inicial do cargo.

§ 3º Os servidores de cargos da carreira de nível superior em jornada de 30(trinta) ou (quarenta) horas semanais serão posicionados na tabela de vencimentos constante do Anexo VIII – SA e os servidores com jornada de 20(vinte) horas semanais serão posicionados na tabela de vencimentos constante do Anexo VIII – SB

§ 4º Excepcionalmente, quando o valor do vencimento básico do servidor for superior ao nível 250 da tabela de vencimentos de jornada de 20(vinte) horas semanais, este será enquadrado na tabela de vencimentos constantes do Anexo VIII – SA.

Art. 2º Estão excluídos deste Decreto de enquadramento os servidores estatutários ocupantes do cargo de Médico, o ocupante do cargo de Padeiro e os servidores aposentados que continuam em atividade no Município.

Art. 3º. O enquadramento será efetuado nos cargos aprovados e definidos no Anexo I da Lei nº 2.197/2020, ficando os cargos anteriores convertidos em funções dos novos cargos multifuncionais.

Art.4.º Os ocupantes dos cargos atuais de Servente e Auxiliar de Serviços Gerais são enquadrados no cargo criado de Agente de Apoio Operacional, na tabela de vencimentos da carreira de nível fundamental, constante do Anexo V, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Admissão	T.S	Nível	T.E	N. Enquad.
3235-2	Ademir Da Costa Carlos	10/01/2017	03	F001	01	F002
200462-3	Adriana Chagas De Lima	12/03/2008	14	F001	07	F008
3096-1	Alessandra Pereira Motta	02/03/2009	13	F001	06	F007
203025-0	Alvino Candido	06/02/2006	14	F001	07	F008
200062-8	Amauri Mariano	24/06/1991	29	F001	14	F015
603113-7	Andrea Cristina Canuto	27/01/2022	00	F001	00	F001
3388-0	Angela Maria De Lima Gomes	01/04/2004	16	F001	08	F009



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

200908-0	Angelica Aparecida Sarto Leal	01/06/2006	14	F001	07	F008
200789-4	Anisio Ferreira de Souza	16/05/2002	18	F001	09	F010
200053-9	Antonio Aluceto De Assis	10/07/1990	30	F001	15	F016
200055-5	Antonio Pedro da Silva	10/07/1990	30	F001	15	F016
3367-7	Arnon P. Dos Santos Da Costa	19/02/2021	00	F001	00	F001
203037-3	Camila De Paula Pepe	15/08/2016	04	F001	02	F003
3088-0	Cesar Martins de Lara	12/03/2008	12	F001	06	F007
3144-5	Cilso Pedro Pereira	17/05/2010	10	F001	05	F006
3223-9	Claudineia Santana	16/05/2002	18	F001	09	F010
200711-8	Claudio De Santana	16/05/2002	18	F001	09	F010
600427-0	Cleide Aparecida Henis Martins	10/07/1990	30	F001	15	F016
200715-0	Cleonice Souza Alves	01/02/2006	14	F001	07	F008
3093-7	Custodio De Souza Brito	12/03/2008	12	F001	06	F007
600011-8	Dalila Bueno	16/05/2013	08	F001	04	F005
3090-2	Danilo Leandro De Souza	12/03/2008	12	F001	06	F007
200795-9	Devanir Moreira Leal	16/05/2002	18	F001	09	F010
3184-4	Edinalva Ferreira Beker Da Costa	16/05/2002	18	F001	09	F010
200806-8	Elineia de S. C. De Almeida	28/01/2022	00	F001	00	F001
3182-8	Elisangela Aparecida P. Rodrigues	16/05/2013	07	F001	03	F004
3120-8	Elisangela S. Garcia Tenório	03/02/2010	10	F001	05	F006
3120-8	Eva Aparecida De Lima	03/02/2016	04	F001	02	F003
3200-0	Eva Regina Batista Parra	14/06/2007	13	F001	06	F007
3371-5	Fabio Rangel da Silva	24/05/2021	00	F001	00	F001
3372-3	Fernando de Oliveira Pereira	04/10/2021	00	F001	00	F001
603081-5	Franciele C. Dos Santos Da Luz	03/02/2010	10	F001	05	F006
3119-4	Glair Feltrin de Souza Lara	28/01/2022	00	F001	00	F001
3390-1	Ilizete A. Pereira Bueno	01/06/2006	14	F001	07	F008
603038-6	Ivone Antunes Vieira	22/03/2004	18	F001	09	F010
200901-3	Jessica P. Cavallari Correa	17/01/2022	00	F001	00	F001
3236-0	Jose Jairo Dos Santos	09/01/2017	03	F001	01	F002
3159-3	Jose Roberto De Araujo	01/12/2011	08	F001	04	F005
3381-2	Josiane Dos Santos Alves	10/08/2009	12	F001	06	F007
203116-7	Josiane Moreira	16/05/2013	07	F001	03	F004
3181-0	Juliana Amaral Silva	01/02/2006	14	F001	07	F008
3352-9	Juliano Dos Santos Pereira	23/03/2020	00	F001	00	F001
3358-8	Leandro Dos Santos Cruz	13/04/2020	00	F001	00	F001
600005-3	Liliane Cardoso	01/02/2006	14	F001	07	F008
200866-1	Lino Da Cruz	14/04/2003	17	F001	08	F009



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

600009-6	Lucia Maria de Araujo Ferreira	12/08/2013	07	F001	03	F004
3180-1	Luciana Ferreira Braz	01/06/2006	14	F001	07	F008
603039-4	Lucineia A. De Souza Rodrigues	01/02/2006	14	F001	07	F008
3089-9	Luiz Carlos De Almeida	12/03/2008	12	F001	06	F007
603082-3	Maria Aparecida Da Silva	03/02/2016	06	F001	03	F004
3201-8	Maria Aparecida Hennis	01/04/1989	33	F001	16	F017
600013-4	Maria Aparecida Manochio Maschio	14/06/2007	13	F001	06	F007
200174-8	Marlene Rodrigues	16/05/2002	19	F001	09	F010
200809-2	Marta De Almeida Lopes	03/02/2016	04	F001	02	F003
3234-4	Michel Wallace Pepe	09/01/2017	03	F001	01	F002
3198-4	Neli Souza Alves	01/02/2006	14	F001	07	F008
200127-6	Paulo G. Ayres Machado	06/02/1988	32	F001	16	F017
3138-0	Roberto Botolo	17/05/2010	10	F001	05	F006
3238-7	Ronaldo Aparecido Lopes Paixao	09/01/2017	03	F001	01	F002
200352-0	Rosemeri Cardoso Medeiros Rohl	22/03/2004	16	F001	08	F009
200902-1	Rosilene Cavalcante	03/02/2016	04	F001	02	F003
3199-2	Rosinei Ferreira	02/03/2009	11	F001	05	F006
603114-5	Samanda De Souza	03/09/2014	06	F001	03	F004
3190-9	Sandra Santos Mariano	03/02/2016	04	F001	02	F003
3353-7	Savio Paz De Oliveira	23/03/2020	00	F001	00	F001
3202-6	Tatiana Ferreira Mariano	01/02/2006	14	F001	07	F008
3136-4	Ueslei Karolkievicz Rosa	17/05/2010	10	F001	05	F006
3163-1	Valdecir De Andrade	01/12/2011	08	F001	04	F005
600014-2	Valdilene Ribeiro Da Cruz	01/04/1996	24	F001	12	F013
200559-0	Valdineia B. Sarto Pimenta	25/05/2015	05	F001	02	F003
200201-9	Valdir de Jesus Francisconi	01/04/1989	33	F001	16	F017
3195-0	Vanderleia C. Piloni Ferreira	17/06/2015	05	F001	02	F003
3197-6	Vanessa Rosa De Oliveira	18/08/2014	07	F001	03	F004
200870-0	Vicente Arnaldo Simões	06/05/2003	17	F001	08	F009
3188-7	Vilma Rodrigues De Souza	15/08/2016	04	F001	02	F003

Art.5º. Os ocupantes dos cargos atuais de Carpinteiro, Pedreiro, Eletricista e Marceneiro, são enquadrados no cargo criado de Agente de Manutenção Predial, na tabela de vencimentos da carreira de nível fundamental, constante do Anexo V, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Admissão	T.S	Nível	T.E	N. Enquad.
200511-5	Ademir Pereira Da Silva	04/04/1994	26	F042	13	F055
200810-6	Carlos Francisco Pires	16/05/2002	18	F042	09	F051
200872-6	Diogenes Da Silva	14/04/2003	17	F042	08	F050



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

Art. 6º Os ocupantes dos cargos atuais de Motorista, Mecânico, Operador de Máquinas e Auxiliar de Manutenção, são enquadrados no cargo criado de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na tabela de vencimentos da carreira de nível fundamental, constante do Anexo V, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Admissão	T.S	Nível	T.E	N. Enquad.
3308-1	Adriano Abreu Dos Reis	01/07/2019	01	F040	00	F040
3307-3	Adriano Correia	10/06/2019	01	F040	00	F040
3386-3	Aluan Fachina Alves	20/01/2022	00	F040	00	F040
3363-4	Amarildo Estevam Barbosa	13/05/2020	00	F047	00	F047
3299-9	Anali Pereira Dos Santos	10/06/2019	02	F040	00	F040
3314-6	Anderson Beletati	19/06/2019	01	F047	00	F047
3154-2	Andre Henrique Dias Da Silva	12/12/2016	03	F047	01	F048
3344-8	Antonio Fernandes	07/10/2019	02	F040	00	F040
203029-2	Carlos Roberto De Oliveira	17/05/2010	10	F047	05	F052
200799-1	Claudecir Saraiva dos Santos	16/05/2002	18	F047	09	F056
200794-0	Claudenir Dionisio Da Costa	16/05/2002	18	F040	09	F049
3373-1	Claudinei Aparecido Marques	06/10/2021	00	F040	00	F040
3164-0	Claudinei Ferreira	05/12/2011	08	F040	04	F044
203023-3	Claudio Ayres Machado	06/02/2006	14	F047	07	F054
3340-5	Davi Rodrigues Do Nascimento	12/09/2019	02	F040	00	F040
3168-2	Devair Pilar Machado	01/02/2012	09	F040	04	F044
3301-4	Edimar Lopes de Sousa	10/06/2019	01	F040	00	F040
3377-4	Eduardo Chotti Pereira	01/12/2021	00	F040	00	F040
3398-7	Fabiano Tomaz do Nascimento	03/03/2022	00	F040	00	F040
3385-5	Fabio Moura Penteado	20/01/2022	00	F040	00	F040
3300-6	Fernando de Andrade de Oliveira	10/06/2019	01	F040	00	F040
3150-0	Gilson Bueno Oliveira	17/05/2010	11	F040	05	F045
3302-2	Ícaro Ramon De Almeida	10/06/2019	01	F104	00	F104
100649-5	Jose Ari De Lara	01/07/2001	19	F040	09	F049
3303-0	Leandro Martins de Paiva	10/06/2019	01	F040	00	F040
200865-3	Luis Carlos Fernandes	10/04/2003	17	F040	08	F048
200967-6	Malcenir Luiz Fernandes	01/09/2005	16	F040	08	F048
200121-1	Paulo Cesar da Silva	01/11/1991	28	F010	14	F024
3233-6	Paulo Sergio Siqueira	06/02/2006	14	F047	07	F054
3345-6	Rodolfo Agostinho	14/10/2019	00	F040	00	F040
3384-7	Rodrigo Dias Brazao	20/01/2022	00	F040	00	F040
3375-8	Vagner Marques Alves	22/11/2021	00	F040	00	F040
203032-2	Valdir Dionisio da Costa	06/02/2006	14	F040	07	F047
100651-7	Valdomiro Ferreira	01/07/2001	19	F040	09	F049



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

3166-6	Valdomiro Szewczuk	05/12/2011	10	F040	05	F045
100541-3	Vilson Rodrigues de Lima	12/03/1996	26	F040	13	F053
3165-8	Wagner Souza Silva	05/12/2011	08	F040	04	F044

Art. 7º Os cargos de Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social são mantidos com a mesma denominação, cujos ocupantes são enquadrados na tabela de vencimentos de nível fundamental, constante do Anexo V, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Admissão	T.S	Nível	T.E	N. Enquad.
3290-5	Catiane Rodrigues Almeida	04/12/2018	01	F082	00	F082
3282-4	Daniele Maiara Marques de Aguiar	04/09/2018	02	F041	00	F041
3293-0	Francielly Valerio de Petriz	19/12/2018	01	F082	00	F082
3286-7	Rosangela Souza Theodoro Karolkiewicz	25/10/2018	01	F041	00	F041
3294-8	Wladimir da Silva	18/02/2019	01	F082	00	F082

Art. 8º Os atuais ocupantes do cargo de Fiscal são convertidos em duas funções de Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras e integram o cargo criado de Agente de Fiscalização, os quais são enquadrados na tabela de vencimentos da carreira de nível médio, constante do Anexo VI, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Admissão	T.S	Nível	T.E	N. Enquad.
200118-7	Oswaldo Silva Rocha	01/09/1985	35	M161	17	M178

Art. 9º Os ocupantes dos cargos atuais de Atendente de Telefone e Recepcionista integrarão, como funções, o cargo já existente de Auxiliar Administrativo, os quais serão enquadrados na tabela de vencimentos da carreira de nível médio, constante do Anexo VI, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Admissão	T.S	Nível	T.E	N. Enquad.
200088-1	Cleuseli de Fatima da Luz	01/02/1984	36	M001	18	M019
200457-7	Rosinete Pereira de Paula P.	04/04/1994	26	M001	13	M014
200549-2	Vera de Fatima Garcia	12/03/1996	26	M001	13	M014
3347-2	Alexsandra Aparecida Moreira	04/04/1994	28	M001	14	M015

Art. 10. Os ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo serão enquadrados na tabela de vencimentos da carreira de nível médio, constante do Anexo VI, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Admissão	T.S	Nível	T.E	N. Enquad.
3343-0	Andre Rodrigues	01/10/2019	02	M015	00	M015
3296-4	Bruno Cezar Lopes	10/06/2019	01	M015	00	M015
3378-2	Eloi José Carvalho Junior	06/12/2021	00	M015	00	M015
3237-9	Franklin Ivamoto Sagawa	09/01/2017	03	M015	01	M016
600820-8	Geslaine Trainotti Silva	16/05/2002	18	M015	09	M024
3298-0	Ilza Gabriel	10/06/2019	01	M015	00	M015
3231-0	Jéssica Spadrezani	21/11/2016	03	M015	01	M016
600551-9	Joseane Malanczyn Rocha	12/03/1996	24	M015	12	M027
600004-5	Marta Aparecida Patricia Rocha	01/02/2006	14	M015	07	M022



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

200195-0	Nivaldo Bento De Oliveira	01/10/1991	28	M015	14	M029
3297-2	Osvaldo Fiorato Junior	10/06/2019	01	M015	00	M015
3329-4	Pamela Andressa dos Santos Dutra	05/08/2019	01	M015	00	M015
3232-8	Reinaldo Barbosa de Araújo	01/12/2016	03	M015	01	M016
3356-1	Roberto Marques Alves	20/03/2020	01	M015	00	M015
200522-0	Sidinei Aparecido Barbosa	04/04/1994	26	M015	13	M028
200907-2	Simone R. Pessoni De Mendonça	22/03/2004	16	M015	08	M023

Art. 11. Não haverá alteração em relação ao cargo de Agente Administrativo, o qual permanecerá com esta denominação e seu único ocupante enquadrado na tabela de vencimentos da carreira de nível médio, constante do Anexo VI, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Admissão	T.S	Nível	T.E	N. Enquad.
200080-6	Belino Silva Rocha	02/04/1985	35	M216	17	M233
3355-3	Gabriel Santos de Oliveira	23/03/2020	00	M070	00	M070

Art. 12. Os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório permanecem com a mesma denominação e seus ocupantes enquadrados na tabela de vencimentos de nível médio, constante do Anexo VI, a seguir relacionados:

Matrícula	Nome	Admissão	T.S	Nível	T.E	N. Enquad.
200825-4	Adriana Zanetti	16/05/2002	12	M072	06	M078
200524-7	Cacilda Aparecida de Paula Pepe	04/04/1994	28	M072	14	M086
3357-0	Fabiana Bineli	06/04/2020	02	M072	00	M072
200887-4	Josiane de Lima	01/03/2004	18	M072	09	M081
203118-3	Josiane de Oliveira Rodrigues	10/08/2009	12	M072	06	M078
3339-1	Leticia dos Santos	27/08/2019	02	M072	00	M072
200542-5	Lindaura Aparecida Meneses	12/03/1996	26	M072	13	M085
200814-9	Lourdes Carlos Da Silva Brito	16/05/2002	19	M072	09	M081
200829-7	Marcia Leliane Ramos Kurtz	16/05/2002	19	M072	09	M081
203017-9	Maria das Dores de Lima	01/02/2006	16	M072	08	M080
3359-6	Rafael Antonio Da Silva	06/04/2020	02	M072	00	M072
200463-1	Rosane Donatti Baldacin	04/04/1994	28	M072	13	M085
3382-0	Rosilene Hereman Dela Torres	18/01/2022	00	M072	00	M072
3336-7	Rosimeire Oliveira da Silva Marega	09/08/2019	02	M072	00	M072
200823-8	Tania Cristina Colombo	16/05/2002	19	M072	09	M081
3333-2	Thaina Rodrigues de Barros	05/08/2019	02	M072	00	M072

Art. 13. O cargo de Agente de Saúde (Endemias) passará a denominar-se de Agente de Controle de Endemias e seus ocupantes enquadrados na tabela de vencimentos da carreira de nível médio, constante do Anexo VI, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Admissão	T.S	Nível	T.E	N. Enquad.
3229-8	Anne Caroline Greczeszyn Rocha	07/11/2016	05	M018	02	M020



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

200968-4	Aparecida da Silva	01/09/2005	16	M018	08	M026
200890-4	Aurea Pereira Santiago	01/03/2004	18	M018	09	M027
3396-0	Karen Cristina da Silva R.	01/02/2022	00	M018	00	M018
200972-2	Libia Maria Rufino	20/12/2005	16	M018	08	M026
3131-3	Luciana de Souza Bezerra	12/05/2010	11	M018	05	M023
200891-2	Maria Bernardete Kruzel Tamaio	01/03/2004	18	M018	09	M027
200888-2	Maria de Lourdes Venancio	01/03/2004	18	M018	09	M027
200893-9	Marilene Moreira de Souza	01/03/2004	18	M018	09	M027

Art. 14. O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico em Contabilidade, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico em Radiologia, Técnico Agrícola e Técnico em Higiene Dental, este último com a nova denominação de Técnico em Saúde Bucal, far-se-á na tabela de vencimentos de nível técnico, constante do Anexo VII, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Admissão	T.S	Nível	T.E	N. Enquad.
200510-7	Claudio Roberto Azevedo	04/04/1994	28	T001	14	T015
3129-1	Kelly Regina Fontoura	12/05/2010	11	T015	05	T020
200531-0	Odair Marcolino	11/03/1995	25	T001	12	T013

Art. 15. Os cargos de nível superior permanecem com a mesma denominação, à exceção do cargo de Odontólogo, que passa a denominar-se de Cirurgião Dentista e com as mesmas jornadas de trabalho, cujos integrantes são enquadrados na tabela de vencimentos da carreira de nível superior, constante do Anexo VIII, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Admissão	T.S	Nível	T.E	N. Enquad.
3350-2	Mariana Santini	20/03/2020	00	SA001	00	SA001
3342-1	Ana Regina Mussiau C. de Lima	23/09/2019	02	SA011	00	SA011
3365-0	Eloise Caroline de Sant'ana	13/01/2021	00	SA011	00	SA011
3127-5	Amanda Yassin	12/05/2010	11	SA017	05	SA022
3172-0	Bruno Rafael Rosa	01/03/2013	09	SA017	04	SA021
3380-4	Edinaldo Gilberto Strassacapa	16/12/2021	00	SA017	00	SA017
3341-3	Jaqueline Uliane Fagundes	13/09/2019	02	SA017	00	SA017
3315-4	Kamila E. Porfirio Miguel Novaes	09/07/2019	02	SA017	00	SA017
3167-4	Marli De Lourdes Tassi	21/12/2011	10	SA017	05	SA022
200894-7	Roberta Arantes Gonçalves Pereira	01/03/2004	18	SA017	09	SA026
200454-2	Sirlei das Neves Viesba	01/02/1993	29	SA017	14	SA031
500978-2	Barbara Rodrigues dos Santos	21/10/2019	02	SA020	00	SA020
3346-4	Daiane Alves Anacleto	04/09/2018	02	SA020	00	SA020
3280-8	Janaina Sarto Caroba Barbosa	11/12/2018	01	SA020	00	SA020
3292-1	Rubia Angelica Krensiglova	02/12/2019	00	SA020	00	SA020
3348-0	Samilly Beatriz Dionisio Castro	02/12/2019	00	SA020	00	SA020
3279-4	Camila Franciscato de Bastos	04/09/2018	02	SA030	00	SA030
3251-4	Fernanda Aparecida Ferreira	24/07/2017	04	SA030	02	SA032



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

3134-8	Marcia C. Esteves Gonçalves	13/05/2010	10	SA030	05	SA035
3288-3	Roberto Jose de Brito Neto	01/11/2018	01	SA030	00	SA030
3313-8	Lais Cristina Neves Dos Santos	11/06/2019	01	SA040*	00	SA110
3264-6	Osmair Agnaldo Rodrigues	21/02/2018	02	SA060*	00	SA111
3170-4	Fabio Rodrigo Marinzeck	19/04/2012	08	SB001	04	SB005
3171-2	Luiz Carlos Pereira	15/05/2012	08	SB001	04	SB005
3158-5	Valeria Venancio	09/08/2011	10	SB045	05	SB050
3331-6	Isadora Ramos Cardoso	02/08/2019	02	SB132	00	SB132
200904-8	Kleber Luciano Baratela	22/03/2004	18	SB132	09	SB141
3349-9	Adrian Gonçalves	09/12/2019	00	SB160	00	SB160

Art. 16. O único ocupante do cargo de Agente Administrativo da área da Saúde é enquadrado com esta denominação, conforme descrição abaixo, cujo cargo é colocado em extinção.

Matricula	Nome	Admissão	T.S	Nível	T.E	N. Enquad.
200943-9	Alizete Bana	01/11/2004	17	M057	08	M065

Art. 17. Os servidores públicos pertencentes as Secretarias de Administração, Rodoviário, Assistência Social e Educação, terão seu tempo de serviço computados para fins de enquadramento em novo nível até a data de 30/04/2022, excetuando-se o período de suspensão do contido no artigo 8º, inciso IX, da LC nº 173/2020, de 27/05/2020 a 31/12/2021.

Art.18. Os servidores públicos pertencentes a Secretaria de Saúde, terão seu tempo de serviço computados para fins de enquadramento em novo nível até a data de 30/04/2022, em razão do teor do §8º, do artigo 8º, da LC nº173/2020, de 27/05/2020, incluído pela LC nº191/2022, de 08/03/2022.

Art. 19. Os servidores poderão ingressar com recursos fundamentado contra o enquadramento, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (12/04/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V TABELA DE VENCIMENTOS CARREIRA DE ENSINO FUNDAMENTAL																								
F001	F002	F003	F004	F005	F006	F007	F008	F009	F010	F011	F012	F013	F014	F015	F016	F017	F018	F019	F020	F021	F022	F023	F024	F025
1210,66	1222,77	1234,87	1246,98	1259,09	1271,19	1283,30	1295,41	1307,51	1319,62	1331,73	1343,83	1355,94	1368,05	1380,15	1392,26	1404,37	1416,47	1428,58	1440,69	1452,79	1464,90	1477,01	1489,11	1501,22
F026	F027	F028	F029	F030	F031	F032	F033	F034	F035	F036	F037	F038	F039	F040	F041	F042	F043	F044	F045	F046	F047	F048	F049	F050
1513,33	1525,43	1537,54	1549,64	1561,75	1573,86	1585,96	1598,07	1610,18	1622,28	1634,39	1646,50	1658,60	1670,71	1682,82	1694,92	1707,03	1719,14	1731,24	1743,35	1755,46	1767,56	1779,67	1791,78	1803,88
F051	F052	F053	F054	F055	F056	F057	F058	F059	F060	F061	F062	F063	F064	F065	F066	F067	F068	F069	F070	F071	F072	F073	F074	F075
1815,99	1828,10	1840,20	1852,31	1864,42	1876,52	1888,63	1900,74	1912,84	1924,95	1937,06	1949,16	1961,27	1973,38	1985,48	1997,59	2009,70	2021,80	2033,91	2046,02	2058,12	2070,23	2082,34	2094,44	2106,55
F076	F077	F078	F079	F080	F081	F082	F083	F084	F085	F086	F087	F088	F089	F090	F091	F092	F093	F094	F095	F096	F097	F098	F099	F100
2118,66	2130,76	2142,87	2154,97	2167,08	2179,19	2191,29	2203,40	2215,51	2227,61	2239,72	2251,83	2263,93	2276,04	2288,15	2300,25	2312,36	2324,47	2336,57	2348,68	2360,79	2372,89	2385,00	2397,11	2409,21
F101	F102	F103	F104	F105	F106	F107	F108	F109	F110	F111	F112	F113	F114	F115	F116	F117	F118	F119	F120	F121	F122	F123	F124	F125
2421,32	2433,43	2445,53	2457,64	2469,75	2481,85	2493,96	2506,07	2518,17	2530,28	2542,39	2554,49	2566,60	2578,71	2590,81	2602,92	2615,03	2627,13	2639,24	2651,35	2663,45	2675,56	2687,67	2699,77	2711,88
F126	F127	F128	F129	F130	F131	F132	F133	F134	F135	F136	F137	F138	F139	F140	F141	F142	F143	F144	F145	F146	F147	F148	F149	F150
2723,99	2736,09	2748,20	2760,30	2772,41	2784,52	2796,62	2808,73	2820,84	2832,94	2845,05	2857,16	2869,26	2881,37	2893,48	2905,58	2917,69	2929,80	2941,90	2954,01	2966,12	2978,22	2990,33	3002,44	3014,54
F151	F152	F153	F154	F155	F156	F157	F158	F159	F160	F161	F162	F163	F164	F165	F166	F167	F168	F169	F170	F171	F172	F173	F174	F175
3026,65	3038,76	3050,86	3062,97	3075,08	3087,18	3099,29	3111,40	3123,50	3135,61	3147,72	3159,82	3171,93	3184,04	3196,14	3208,25	3220,36	3232,46	3244,57	3256,68	3268,78	3280,89	3293,00	3305,10	3317,21
F176	F177	F178	F179	F180	F181	F182	F183	F184	F185	F186	F187	F188	F189	F190	F191	F192	F193	F194	F195	F196	F197	F198	F199	F200
3329,32	3341,42	3353,53	3365,63	3377,74	3389,85	3401,95	3414,06	3426,17	3438,27	3450,38	3462,49	3474,59	3486,70	3498,81	3510,91	3523,02	3535,13	3547,23	3559,34	3571,45	3583,55	3595,66	3607,77	3619,87
F201	F202	F203	F204	F205	F206	F207	F208	F209	F210	F211	F212	F213	F214	F215	F216	F217	F218	F219	F220	F221	F222	F223	F224	F225
3631,98	3644,09	3656,19	3668,30	3680,41	3692,51	3704,62	3716,73	3728,83	3740,94	3753,05	3765,15	3777,26	3789,37	3801,47	3813,58	3825,69	3837,79	3849,90	3862,01	3874,11	3886,22	3898,33	3910,43	3922,54
F226	F227	F228	F229	F230	F231	F232	F233	F234	F235	F236	F237	F238	F239	F240	F241	F242	F243	F244	F245	F246	F247	F248	F249	F250
3934,65	3946,75	3958,86	3970,96	3983,07	3995,18	4007,28	4019,39	4031,50	4043,60	4055,71	4067,82	4079,92	4092,03	4104,14	4116,24	4128,35	4140,46	4152,56	4164,67	4176,78	4188,88	4200,99	4213,10	4225,20



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI TABELA DE VENCIMENTOS CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

M001	M002	M003	M004	M005	M006	M007	M008	M009	M010	M011	M012	M013	M014	M015	M016	M017	M018	M019	M020	M021	M022	M023	M024	
1380,42	1394,22	1408,02	1421,83	1435,63	1449,44	1463,24	1477,05	1490,85	1504,65	1518,46	1532,26	1546,07	1559,87	1573,67	1587,48	1601,28	1615,09	1628,89	1642,70	1656,50	1670,30	1684,11	1697,91	1711,72
M026	M027	M028	M029	M030	M031	M032	M033	M034	M035	M036	M037	M038	M039	M040	M041	M042	M043	M044	M045	M046	M047	M048	M049	M050
1725,52	1739,32	1753,13	1766,93	1780,74	1794,54	1808,35	1822,15	1835,95	1849,76	1863,56	1877,37	1891,17	1904,97	1918,78	1932,58	1946,39	1960,19	1974,00	1987,80	2001,60	2015,41	2029,21	2043,02	2056,82
M051	M052	M053	M054	M055	M056	M057	M058	M059	M060	M061	M062	M063	M064	M065	M066	M067	M068	M069	M070	M071	M072	M073	M074	M075
2070,62	2084,43	2098,23	2112,04	2125,84	2139,65	2153,45	2167,25	2181,06	2194,86	2208,67	2222,47	2236,27	2250,08	2263,88	2277,69	2291,49	2305,30	2319,10	2332,90	2346,71	2360,51	2374,32	2388,12	2401,92
M076	M077	M078	M079	M080	M081	M082	M083	M084	M085	M086	M087	M088	M089	M090	M091	M092	M093	M094	M095	M096	M097	M098	M099	M100
2415,73	2429,53	2443,34	2457,14	2470,95	2484,75	2498,55	2512,36	2526,16	2539,97	2553,77	2567,57	2581,38	2595,18	2608,99	2622,79	2636,60	2650,40	2664,20	2678,01	2691,81	2705,62	2719,42	2733,22	2747,03
M101	M102	M103	M104	M105	M106	M107	M108	M109	M110	M111	M112	M113	M114	M115	M116	M117	M118	M119	M120	M121	M122	M123	M124	M125
2760,83	2774,64	2788,44	2802,25	2816,05	2829,85	2843,66	2857,46	2871,27	2885,07	2898,87	2912,68	2926,48	2940,29	2954,09	2967,90	2981,70	2995,50	3009,31	3023,11	3036,92	3050,72	3064,52	3078,33	3092,13
M126	M127	M128	M129	M130	M131	M132	M133	M134	M135	M136	M137	M138	M139	M140	M141	M142	M143	M144	M145	M146	M147	M148	M149	M150
3105,94	3119,74	3133,55	3147,35	3161,15	3174,96	3188,76	3202,57	3216,37	3230,17	3243,98	3257,78	3271,59	3285,39	3299,20	3313,00	3326,80	3340,61	3354,41	3368,22	3382,02	3395,82	3409,63	3423,43	3437,24
M151	M152	M153	M154	M155	M156	M157	M158	M159	M160	M161	M162	M163	M164	M165	M166	M167	M168	M169	M170	M171	M172	M173	M174	M175
3451,04	3464,85	3478,65	3492,45	3506,26	3520,06	3533,87	3547,67	3561,47	3575,28	3589,08	3602,89	3616,69	3630,50	3644,30	3658,10	3671,91	3685,71	3699,52	3713,32	3727,12	3740,93	3754,73	3768,54	3782,34
M176	M177	M178	M179	M180	M181	M182	M183	M184	M185	M186	M187	M188	M189	M190	M191	M192	M193	M194	M195	M196	M197	M198	M199	M200
3796,15	3809,95	3823,75	3837,56	3851,36	3865,17	3878,97	3892,77	3906,58	3920,38	3934,19	3947,99	3961,80	3975,60	3989,40	4003,21	4017,01	4030,82	4044,62	4058,42	4072,23	4086,03	4099,84	4113,64	4127,45
M201	M202	M203	M204	M205	M206	M207	M208	M209	M210	M211	M212	M213	M214	M215	M216	M217	M218	M219	M220	M221	M222	M223	M224	M225
4141,25	4155,05	4168,86	4182,66	4196,47	4210,27	4224,07	4237,88	4251,68	4265,49	4279,29	4293,10	4306,90	4320,70	4334,51	4348,31	4362,12	4375,92	4389,72	4403,53	4417,33	4431,14	4444,94	4458,75	4472,55
M226	M227	M228	M229	M230	M231	M232	M233	M234	M235	M236	M237	M238	M239	M240	M241	M242	M243	M244	M245	M246	M247	M248	M249	M250
4486,35	4500,16	4513,96	4527,77	4541,57	4555,37	4569,18	4582,98	4596,79	4610,59	4624,40	4638,20	4652,00	4665,81	4679,61	4693,42	4707,22	4721,02	4734,83	4748,63	4762,44	4776,24	4790,05	4803,85	4817,65



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII TABELA DE VENCIMENTOS CARREIRA DE NÍVEL TÉCNICO

T001	T002	T003	T004	T005	T006	T007	T008	T009	T010	T011	T012	T013	T014	T015	T016	T017	T018	T019	T020	T021	T022	T023	T024	T025
1837,10	1855,48	1873,85	1892,22	1910,59	1928,96	1947,33	1965,70	1984,07	2002,44	2020,81	2039,19	2057,56	2075,93	2094,30	2112,67	2131,04	2149,41	2167,78	2186,15	2204,53	2222,90	2241,27	2259,64	2278,01
T026	T027	T028	T029	T030	T031	T032	T033	T034	T035	T036	T037	T038	T039	T040	T041	T042	T043	T044	T045	T046	T047	T048	T049	T050
2296,38	2314,75	2333,12	2351,49	2369,86	2388,24	2406,61	2424,98	2443,35	2461,72	2480,09	2498,46	2516,83	2535,20	2553,57	2571,95	2590,32	2608,69	2627,06	2645,43	2663,80	2682,17	2700,54	2718,91	2737,29
T051	T052	T053	T054	T055	T056	T057	T058	T059	T060	T061	T062	T063	T064	T065	T066	T067	T068	T069	T070	T071	T072	T073	T074	T075
2755,66	2774,03	2792,40	2810,77	2829,14	2847,51	2865,88	2884,25	2902,62	2921,00	2939,37	2957,74	2976,11	2994,48	3012,85	3031,22	3049,59	3067,96	3086,34	3104,71	3123,08	3141,45	3159,82	3178,19	3196,56
T076	T077	T078	T079	T080	T081	T082	T083	T084	T085	T086	T087	T088	T089	T090	T091	T092	T093	T094	T095	T096	T097	T098	T099	T100
3214,93	3233,30	3251,67	3270,05	3288,42	3306,79	3325,16	3343,53	3361,90	3380,27	3398,64	3417,01	3435,39	3453,76	3472,13	3490,50	3508,87	3527,24	3545,61	3563,98	3582,35	3600,72	3619,10	3637,47	3655,84
T101	T102	T103	T104	T105	T106	T107	T108	T109	T110	T111	T112	T113	T114	T115	T116	T117	T118	T119	T120	T121	T122	T123	T124	T125
3674,21	3692,58	3710,95	3729,32	3747,69	3766,06	3784,43	3802,81	3821,18	3839,55	3857,92	3876,29	3894,66	3913,03	3931,40	3949,77	3968,15	3986,52	4004,89	4023,26	4041,63	4060,00	4078,37	4096,74	4115,11
T126	T127	T128	T129	T130	T131	T132	T133	T134	T135	T136	T137	T138	T139	T140	T141	T142	T143	T144	T145	T146	T147	T148	T149	T150
4133,48	4151,86	4170,23	4188,60	4206,97	4225,34	4243,71	4262,08	4280,45	4298,82	4317,20	4335,57	4353,94	4372,31	4390,68	4409,05	4427,42	4445,79	4464,16	4482,53	4500,91	4519,28	4537,65	4556,02	4574,39
T151	T152	T153	T154	T155	T156	T157	T158	T159	T160	T161	T162	T163	T164	T165	T166	T167	T168	T169	T170	T171	T172	T173	T174	T175
4592,76	4611,13	4629,50	4647,87	4666,24	4684,62	4702,99	4721,36	4739,73	4758,10	4776,47	4794,84	4813,21	4831,58	4849,96	4868,33	4886,70	4905,07	4923,44	4941,81	4960,18	4978,55	4996,92	5015,29	5033,67
T176	T177	T178	T179	T180	T181	T182	T183	T184	T185	T186	T187	T188	T189	T190	T191	T192	T193	T194	T195	T196	T197	T198	T199	T200
5052,04	5070,41	5088,78	5107,15	5125,52	5143,89	5162,26	5180,63	5199,01	5217,38	5235,75	5254,12	5272,49	5290,86	5309,23	5327,60	5345,97	5364,34	5382,72	5401,09	5419,46	5437,83	5456,20	5474,57	5492,94
T201	T202	T203	T204	T205	T206	T207	T208	T209	T210	T211	T212	T213	T214	T215	T216	T217	T218	T219	T220	T221	T222	T223	T224	T225
5511,31	5529,68	5548,05	5566,43	5584,80	5603,17	5621,54	5639,91	5658,28	5676,65	5695,02	5713,39	5731,77	5750,14	5768,51	5786,88	5805,25	5823,62	5841,99	5860,36	5878,73	5897,10	5915,48	5933,85	5952,22
T226	T227	T228	T229	T230	T231	T232	T233	T234	T235	T236	T237	T238	T239	T240	T241	T242	T243	T244	T245	T246	T247	T248	T249	T250
5970,59	5988,96	6007,33	6025,70	6044,07	6062,44	6080,82	6099,19	6117,56	6135,93	6154,30	6172,67	6191,04	6209,41	6227,78	6246,15	6264,53	6282,90	6301,27	6319,64	6338,01	6356,38	6374,75	6393,12	6411,49



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII - A TABELA DE VENCIMENTOS CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTOS

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO 30 A 40 HORAS

JORNADA DE TRABALHO DE ENSINO SUPERIOR - 30 A 40 HORAS SEMANAIS

SA001	SA002	SA003	SA004	SA005	SA006	SA007	SA008	SA009	SA010	SA011	SA012	SA013	SA014	SA015	SA016	SA017	SA018	SA019	SA020	SA021	SA022	SA023	SA024	SA025
3074,88	3105,63	3136,38	3167,12	3197,87	3228,62	3259,37	3290,12	3320,87	3351,62	3382,37	3413,11	3443,86	3474,61	3505,36	3536,11	3566,86	3597,61	3628,36	3659,10	3689,85	3720,60	3751,35	3782,10	3812,85
SA026	SA027	SA028	SA029	SA030	SA031	SA032	SA033	SA034	SA035	SA036	SA037	SA038	SA039	SA040	SA041	SA042	SA043	SA044	SA045	SA046	SA047	SA048	SA049	SA050
3843,60	3874,35	3905,09	3935,84	3966,59	3997,34	4028,09	4058,84	4089,59	4120,34	4151,09	4181,83	4212,58	4243,33	4274,08	4304,83	4335,58	4366,33	4397,08	4427,82	4458,57	4489,32	4520,07	4550,82	4581,57
SA051	SA052	SA053	SA054	SA055	SA056	SA057	SA058	SA059	SA060	SA061	SA062	SA063	SA064	SA065	SA066	SA067	SA068	SA069	SA070	SA071	SA072	SA073	SA074	SA075
4612,32	4643,07	4673,81	4704,56	4735,31	4766,06	4796,81	4827,56	4858,31	4889,06	4919,80	4950,55	4981,30	5012,05	5042,80	5073,55	5104,30	5135,05	5165,79	5196,54	5227,29	5258,04	5288,79	5319,54	5350,29
SA076	SA077	SA078	SA079	SA080	SA081	SA082	SA083	SA084	SA085	SA086	SA087	SA088	SA089	SA090	SA091	SA092	SA093	SA094	SA095	SA096	SA097	SA098	SA099	SA100
5381,04	5411,78	5442,53	5473,28	5504,03	5534,78	5565,53	5596,28	5627,03	5657,78	5688,52	5719,27	5750,02	5780,77	5811,52	5842,27	5873,02	5903,77	5934,51	5965,26	5996,01	6026,76	6057,51	6088,26	6119,01
SA101	SA102	SA103	SA104	SA105	SA106	SA107	SA108	SA109	SA110	SA111	SA112	SA113	SA114	SA115	SA116	SA117	SA118	SA119	SA120	SA121	SA122	SA123	SA124	SA125
6149,76	6180,50	6211,25	6242,00	6272,75	6303,50	6334,25	6365,00	6395,75	6426,49	6457,24	6487,99	6518,74	6549,49	6580,24	6610,99	6641,74	6672,48	6703,23	6733,98	6764,73	6795,48	6826,23	6856,98	6887,73
SA126	SA127	SA128	SA129	SA130	SA131	SA132	SA133	SA134	SA135	SA136	SA137	SA138	SA139	SA140	SA141	SA142	SA143	SA144	SA145	SA146	SA147	SA148	SA149	SA150
6918,48	6949,22	6979,97	7010,72	7041,47	7072,22	7102,97	7133,72	7164,47	7195,21	7225,96	7256,71	7287,46	7318,21	7348,96	7379,71	7410,46	7441,20	7471,95	7502,70	7533,45	7564,20	7594,95	7625,70	7656,45
SA151	SA152	SA153	SA154	SA155	SA156	SA157	SA158	SA159	SA160	SA161	SA162	SA163	SA164	SA165	SA166	SA167	SA168	SA169	SA170	SA171	SA172	SA173	SA174	SA175
7687,19	7717,94	7748,69	7779,44	7810,19	7840,94	7871,69	7902,44	7933,18	7963,93	7994,68	8025,43	8056,18	8086,93	8117,68	8148,43	8179,17	8209,92	8240,67	8271,42	8302,17	8332,92	8363,67	8394,42	8425,17
SA176	SA177	SA178	SA179	SA180	SA181	SA182	SA183	SA184	SA185	SA186	SA187	SA188	SA189	SA190	SA191	SA192	SA193	SA194	SA195	SA196	SA197	SA198	SA199	SA200
8455,91	8486,66	8517,41	8548,16	8578,91	8609,66	8640,41	8671,16	8701,90	8732,65	8763,40	8794,15	8824,90	8855,65	8886,40	8917,15	8947,89	8978,64	9009,39	9040,14	9070,89	9101,64	9132,39	9163,14	9193,88
SA201	SA202	SA203	SA204	SA205	SA206	SA207	SA208	SA209	SA210	SA211	SA212	SA213	SA214	SA215	SA216	SA217	SA218	SA219	SA220	SA221	SA222	SA223	SA224	SA225
9224,63	9255,38	9286,13	9316,88	9347,63	9378,38	9409,13	9439,87	9470,62	9501,37	9532,12	9562,87	9593,62	9624,37	9655,12	9685,87	9716,61	9747,36	9778,11	9808,86	9839,61	9870,36	9901,11	9931,86	9962,60
SA226	SA227	SA228	SA229	SA230	SA231	SA232	SA233	SA234	SA235	SA236	SA237	SA238	SA239	SA240	SA241	SA242	SA243	SA244	SA245	SA246	SA247	SA248	SA249	SA250
9993,35	10024,10	10054,85	10085,60	10116,35	10147,10	10177,85	10208,59	10239,34	10270,09	10300,84	10331,59	10362,34	10393,09	10423,84	10454,58	10485,33	10516,08	10546,83	10577,58	10608,33	10639,08	10669,83	10700,57	10731,32



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII - B TABELA DE VENCIMENTOS CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTOS

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO 20 HORAS

JORNADA DE TRABALHO DE ENSINO SUPERIOR - 20 HORAS SEMANAIS

SB001	SB002	SB003	SB004	SB005	SB006	SB007	SB008	SB009	SB010	SB011	SB012	SB013	SB014	SB015	SB016	SB017	SB018	SB019	SB020	SB021	SB022	SB023	SB024	SB025
1538,01	1553,39	1568,77	1584,15	1599,53	1614,91	1630,29	1645,67	1661,05	1676,43	1691,81	1707,19	1722,57	1737,95	1753,33	1768,71	1784,09	1799,47	1814,85	1830,23	1845,61	1860,99	1876,37	1891,75	1907,13
SB026	SB027	SB028	SB029	SB030	SB031	SB032	SB033	SB034	SB035	SB036	SB037	SB038	SB039	SB040	SB041	SB042	SB043	SB044	SB045	SB046	SB047	SB048	SB049	SB050
1922,51	1937,89	1953,27	1968,65	1984,03	1999,41	2014,79	2030,17	2045,55	2060,93	2076,31	2091,69	2107,07	2122,45	2137,83	2153,21	2168,59	2183,97	2199,35	2214,73	2230,11	2245,49	2260,87	2276,25	2291,63
SB051	SB052	SB053	SB054	SB055	SB056	SB057	SB058	SB059	SB060	SB061	SB062	SB063	SB064	SB065	SB066	SB067	SB068	SB069	SB070	SB071	SB072	SB073	SB074	SB075
2307,02	2322,40	2337,78	2353,16	2368,54	2383,92	2399,30	2414,68	2430,06	2445,44	2460,82	2476,20	2491,58	2506,96	2522,34	2537,72	2553,10	2568,48	2583,86	2599,24	2614,62	2630,00	2645,38	2660,76	2676,14
SB076	SB077	SB078	SB079	SB080	SB081	SB082	SB083	SB084	SB085	SB086	SB087	SB088	SB089	SB090	SB091	SB092	SB093	SB094	SB095	SB096	SB097	SB098	SB099	SB100
2691,52	2706,90	2722,28	2737,66	2753,04	2768,42	2783,80	2799,18	2814,56	2829,94	2845,32	2860,70	2876,08	2891,46	2906,84	2922,22	2937,60	2952,98	2968,36	2983,74	2999,12	3014,50	3029,88	3045,26	3060,64
SB101	SB102	SB103	SB104	SB105	SB106	SB107	SB108	SB109	SB110	SB111	SB112	SB113	SB114	SB115	SB116	SB117	SB118	SB119	SB120	SB121	SB122	SB123	SB124	SB125
3076,02	3091,40	3106,78	3122,16	3137,54	3152,92	3168,30	3183,68	3199,06	3214,44	3229,82	3245,20	3260,58	3275,96	3291,34	3306,72	3322,10	3337,48	3352,86	3368,24	3383,62	3399,00	3414,38	3429,76	3445,14
SB126	SB127	SB128	SB129	SB130	SB131	SB132	SB133	SB134	SB135	SB136	SB137	SB138	SB139	SB140	SB141	SB142	SB143	SB144	SB145	SB146	SB147	SB148	SB149	SB150
3460,52	3475,90	3491,28	3506,66	3522,04	3537,42	3552,80	3568,18	3583,56	3598,94	3614,32	3629,70	3645,08	3660,46	3675,84	3691,22	3706,60	3721,98	3737,36	3752,74	3768,12	3783,50	3798,88	3814,26	3829,64
SB151	SB152	SB153	SB154	SB155	SB156	SB157	SB158	SB159	SB160	SB161	SB162	SB163	SB164	SB165	SB166	SB167	SB168	SB169	SB170	SB171	SB172	SB173	SB174	SB175
3845,03	3860,41	3875,79	3891,17	3906,55	3921,93	3937,31	3952,69	3968,07	3983,45	3998,83	4014,21	4029,59	4044,97	4060,35	4075,73	4091,11	4106,49	4121,87	4137,25	4152,63	4168,01	4183,39	4198,77	4214,15
SB176	SB177	SB178	SB179	SB180	SB181	SB182	SB183	SB184	SB185	SB186	SB187	SB188	SB189	SB190	SB191	SB192	SB193	SB194	SB195	SB196	SB197	SB198	SB199	SB200
4229,53	4244,91	4260,29	4275,67	4291,05	4306,43	4321,81	4337,19	4352,57	4367,95	4383,33	4398,71	4414,09	4429,47	4444,85	4460,23	4475,61	4490,99	4506,37	4521,75	4537,13	4552,51	4567,89	4583,27	4598,65
SB201	SB202	SB203	SB204	SB205	SB206	SB207	SB208	SB209	SB210	SB211	SB212	SB213	SB214	SB215	SB216	SB217	SB218	SB219	SB220	SB221	SB222	SB223	SB224	SB225
4614,03	4629,41	4644,79	4660,17	4675,55	4690,93	4706,31	4721,69	4737,07	4752,45	4767,83	4783,21	4798,59	4813,97	4829,35	4844,73	4860,11	4875,49	4890,87	4906,25	4921,63	4937,01	4952,39	4967,77	4983,15
SB226	SB227	SB228	SB229	SB230	SB231	SB232	SB233	SB234	SB235	SB236	SB237	SB238	SB239	SB240	SB241	SB242	SB243	SB244	SB245	SB246	SB247	SB248	SB249	SB250
4998,53	5013,91	5029,29	5044,67	5060,05	5075,43	5090,81	5106,19	5121,57	5136,95	5152,33	5167,71	5183,09	5198,47	5213,85	5229,23	5244,61	5259,99	5275,37	5290,75	5306,13	5321,51	5336,89	5352,27	5367,65



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

DECRETO Nº 82/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2388/2022:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 22.499,53 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

– Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
4.4.90.51.00.00 – 3908	Obras e Instalações	22.499,53
	TOTAL:	22.499,53
	TOTAL GERAL:	22.499,53

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00 - 908	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal Convênio 307/2020 - SEDU/PARANACIDADE - Infraestrutura Urbana - Barracão Industrial	22.499,53
	TOTAL	22.499,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

DECRETO Nº 83/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal 2389/2022*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde	
4036 - 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
	TOTAL:	33.000,00
	TOTAL GERAL:	33.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0	Recursos Livres	33.000,00
	TOTAL	33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

LEI Nº 2390/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 464.763,12 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e doze centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	Fundo Municipal de Saúde	
05.02.10.301.0002.1037	Enfrentamento da Circulação do "COVID-19" no Município	
3.3.90.30.00.00 – 31019	Material de Consumo	42.679,25
3.3.90.39.00.00 – 31019	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
	TOTAL:	132.679,25
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	Fundo Municipal de Saúde	
05.02.10.301.0012.2086	Manutenção PMAQ	
3.3.90.14.00.00 – 3400	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3400	Material de Consumo	100.083,87
3.3.90.39.00.00 – 3400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.40.00.00 – 3400	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	17.000,00
	TOTAL:	332.083,87
	TOTAL GERAL:	464.763,12

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
400	Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	332.083,87
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	132.679,25
TOTAL		464.763,12
	TOTAL GERAL.	464.763,12

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de abril de dois mil, e vinte e dois. (12/04/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

LEI Nº 2391/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
14.01	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.01.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
4.4.90.52.00.00 – 918	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
	TOTAL:	450.000,00
	TOTAL GERAL:	450.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 – 918	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal – 918 - Repasse Convênio 452/2022 - SEDU - Aquisição Rolo Compressor	450.000,00
	TOTAL	450.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

LEI Nº 2392/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap	
4.4.90.51.00.00 – 919	Obras e Instalações	320.000,00
	TOTAL:	320.000,00
	TOTAL GERAL:	320.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 – 919	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal – 919 - Repasse Convênio 476/2022 - SEDU – Meu Campinho	320.000,00
	TOTAL	320.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1668

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Abril de 2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE torna público que recebeu do IAT, Licença Prévia para SERVIÇO DE SAÚDE – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS a ser implantado no bairro Jardim América, Município de JARDIM ALEGRE - PR.